



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

PORTARIA Nº 218 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.



“CONSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA DESENHAR A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE.”

O Prefeito Municipal de Campestre, Nivaldo Donizete Muniz, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando:

- Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 – Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

- Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 – Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Portaria nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 - Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

Portaria nº 1.190, 4 de junho de 2009 – Institui o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas no Sistema Único de Saúde - SUS (PEAD 2009-2010) e define suas diretrizes gerais, ações e metas.

Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010 – Institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída pelos representantes abaixo relacionados, o Grupo de Trabalho para da formulação, condução, desenvolvimento e desenhando da Política Municipal de Saúde Mental e Rede de Assistência a Saúde do Município de Campestre, que:

- Andrea Dorea Maia Gomes – Médica
- Vitória de Cássia da Silvia Moreira – Médica
- Daniele Gonçalves da Silva Franco – Coordenadora da Atenção Básica
- Eliane Cristina Pereira – Enfermeira
- Cliciana Mara Ramos Barboza – Enfermeira
- Meire Maria de Lima – Psicóloga
- Maurício Durval de Sá – Diretor Técnico

Art. 2º - A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada como de natureza de serviços relevante prestados ao Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Campestre, 21 de Setembro de 2017.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal